



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 392/2019

**CONVOCA A 4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE
SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE
JETIBÁ.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando a CI/PMSMJ/SECSAU/Nº. 163/2019, protocolizada em 05/04/2019 sob o nº. 4101/2019;

- considerando a Resolução nº. 003/2019 do Conselho Municipal de Saúde e sua homologação;

- considerando o Decreto Presidencial nº 9.463, de 08 de Agosto de 2018, publicado no Diário Oficial da União em 09 de Agosto de 2018 que Convoca a 16ª Conferência Nacional de Saúde;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Inc. VI e XL da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a **4ª Conferência Municipal de Saúde**, Etapa Municipal da 9ª Conferência Estadual de Saúde e 16ª Conferência Nacional de Saúde (=8ª+8) a se realizar no dia 10 de Abril de 2019 (quarta-feira), no horário de 12h30mm as 17h00m, no auditório da Igreja Evangélica de Confissão Luterana no Brasil de Santa Maria de Jetibá, com o tema: **“DEMOCRACIA E SAÚDE: SAÚDE COMO DIREITO E CONSOLIDAÇÃO E FINANCIAMENTO DO SUS”**.

Art. 2º. A Conferência Municipal de Saúde será coordenada pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde e presidida pela Secretária de Saúde em sua ausência ou impedimento pela Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Santa Maria de Jetibá – ES.

Art. 3º. O Regimento Interno da 4ª Conferência Municipal de Saúde, será aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 4º. A Comissão eleita na Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde (CMS) (Eliana dos Santos Galon, Selene Jastrow e Silvina Ludtke Betzel) será responsável pela organização da conferência de que trata este Decreto.

Art. 5º. As despesas com a organização e realização da 4ª Conferência Municipal de Saúde correrão por conta de recursos orçamentários do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 08 de Abril de 2019.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal